



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO E A EMPRESA T T DOS SANTOS LTDA, CNPJ. 34.661.443/0001-45 (Saldo 60% remanescente de da ATA-SRP).

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, Através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Gestor do FME a Sr. PABLO LIMA NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 4453567-SSP/PA e CPF nº 743.801,412-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T T DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.661.443/0001-45**, sediado(a) RUA JOSE PEREIRA COSTA - CEP: **68537000**, na cidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS** no estado do PARÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **TIAGO TORRES DOS SANTOS**, RG. 5952143 PC/PA e do CPF no 007.484.422-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 014.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023PMP**, por Sistema de Registro de Preços **ATA nº A2023026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.3. Discriminação do objeto:

(02) T T DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ. 34.661.443/0001-45 - Endereço: RUA JOSE PEREIRA COSTA - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99152-0407 - TIAGO TORRES DOS SANTOS, portador da RG. 5952143-PC/PA, CPF. 007.484.422-94 - EMAIL: TIAGOVIANNA06@GMAIL.COM TELEFONE: (94) 99182-2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITADOR 25 UF	TELKO/TELKO	UND	18	R\$ 14,40	R\$ 259,20
4	CAPACITADOR 5 UF	TELKO/TELKO	UND	5	R\$ 5,61	R\$ 28,05
5	CHAVE CONTATOR 25 APERES	HIODA/HIODA	UND	5	R\$ 84,15	R\$ 420,75
6	CHAVE CONTATOR 32 APERES	HIODA/HIODA	UND	9	R\$ 184,76	R\$ 1.662,84
7	COMPRESSOR 1/5 DE GELADEIRA E BEBEDOURO 110/220V	EMBRACO/EMBRACO	UND	5	R\$ 325,36	R\$ 1.626,80
8	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	CRSS/CRSS	UND	4	R\$ 506,31	R\$ 2.025,24
10	CONTROLE UNIVERSAL PARA SPLINT	CHUNGHOP/CHUNGHOP	UND	3	R\$ 23,12	R\$ 69,36
57	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE 36MIL BTUS.	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	9	R\$ 250,56	R\$ 2.255,04
56	INSTALAÇÃO DE SPLINT 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	9	R\$ 146,69	R\$ 1.320,21
50	MANUTENÇÃO DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	21	R\$ 61,68	R\$ 1.295,28
52	MANUTENÇÃO DE SPLINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	27	R\$ 83,36	R\$ 2.250,72
21	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	GREE/GREE	UND	3	R\$ 241,71	R\$ 725,13
20	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	AGRATTO/AGRATTO	UND	2	R\$ 278,18	R\$ 556,36
19	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	ELGIN/ELGIN	UND	1	R\$ 276,94	R\$ 276,94

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



22	PORCA DE 1/2	ORCA/ORCA	UND	18	R\$ 3,92	R\$ 70,56
23	PORCA DE 1/4	ORCA/ORCA	UND	18	R\$ 60,23	R\$ 1.084,14
25	PORCA DE 3/4	ORCA/ORCA	UND	18	R\$ 7,89	R\$ 142,02
24	PORCA DE 3/8	ORCA/ORCA	UND	18	R\$ 3,81	R\$ 68,58
26	SENSOR DE SERPENTINA SPLINT	UNIVERSAL/ UNIVERSAL	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA SPLINT	SAMSUNG/ SAMSUNG	UND	15	R\$ 12,02	R\$ 180,30
58	SERVIÇO COM GAS SPLINT 36 MIL BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	9	R\$ 180,38	R\$ 1.623,42
59	SERVIÇO COM GAS SPLINT 9 A 12 MIL BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 124,77	R\$ 748,62
53	TROCA DE CAPACITADOR : MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	23	R\$ 30,01	R\$ 690,23
31	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 65,87	R\$ 329,35
32	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 18.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 74,20	R\$ 445,20
33	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 24.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 74,20	R\$ 222,60
34	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	1	R\$ 83,42	R\$ 83,42
35	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SER	UND	7	R\$ 60,03	R\$ 420,21
54	TROCA DE CONTATOR 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	12	R\$ 37,51	R\$ 450,12
55	TROCA DE CONTATOR 36.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	21	R\$ 37,51	R\$ 787,71
47	TROCA DE PLACA DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	8	R\$ 35,01	R\$ 280,08
48	TROCA DE PLACA DE SPLINT 18.000 A	SERVIÇOS	UND	4	R\$ 40,01	R\$ 160,04

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	30.000 BTUS MÃO DE OBRA	MANUTENÇÃO				
49	TROCA DE PLACA DE SPLINT PISO TETO 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	9	R\$ 37,67	R\$ 339,03
36	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 12.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 38,36	R\$ 191,80
37	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 18.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 40,03	R\$ 120,09
38	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 24.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	1	R\$ 40,86	R\$ 40,86
39	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	2	R\$ 43,36	R\$ 86,72
40	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 36.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 43,36	R\$ 260,16
44	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 36,77	R\$ 220,62
42	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 40,03	R\$ 160,12
43	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	9	R\$ 39,18	R\$ 352,62
45	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 18.000 A 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 34,17	R\$ 102,51
46	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	7	R\$ 35,02	R\$ 245,14
41	TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 38,19	R\$ 114,57
28	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	CONSUL/CONSUL	UND	2	R\$ 110,03	R\$ 220,06
29	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	TCL/TCL	UND	2	R\$ 139,86	R\$ 279,72

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



30	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	LG	UND	4	R\$ 165,06	R\$ 660,24
VALOR TOTAL						R\$ 26.132,78
Vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e setenta oito centavos						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.132,78 (Vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e setenta oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNID.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO;

AÇÃO: 12.361.0003.2-035 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;

AÇÃO: 12.361.0003.2-034 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 15 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PABLO LIMA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

T T DOS SANTOS LTDA
CNPJ. 34.661.443/0001-45